

PORTARIA Nº 053/2022

(DOC TCE-MT de 24.3.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Marcelo Catalano Correa Fiscal do Contrato: Marcio Soudixon Bruno de Souza Fiscal Substituto do Contrato: Patricia Marques de Oliveira	Contrato nº 03/2022 – R. C. Freitas EIRELLI.	Contratação emergencial, por meio de dispensa de licitação, da empresa RC FREITAS EIRELI, para fornecimento de cadeiras com a mesma padronização existente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente